



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Of. Circular nº 02/2014 - GP/CR

São Paulo, 6 de novembro de 2014

Assunto: Cadastramento correto das Procuradorias para prática de Atos de Comunicação no Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT

Senhores Magistrados e Servidores,

Seguem abaixo os procedimentos a serem observados para o correto cadastramento das Procuradorias, com fins de produção de Atos de Comunicação nos processos em tramitação no PJe-JT, em conformidade com as diretrizes estipuladas pelo Comitê Regional de Implantação do Processo Judicial Eletrônico:

1. Cadastramento de Entes Federais na autuação do Processo Eletrônico (MPT, PRU, PRF, PFN, Adm. Indireta) - necessário entrar com o CNPJ da União, ou Ministério da Fazenda, conforme o caso; registrar Autoridade, em Outros Participantes, para os casos de procuradorias regionais. Nos casos de ente da Administração Indireta, na maior parte dos casos, apenas o CNPJ será necessário para o cadastramento.

2. Cadastramento de Entes Estaduais na autuação do Processo Eletrônico (PGE, Autarquias e Fundações Estaduais) - a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo tem suas publicações disciplinadas de forma específica na Portaria GP/CR nº 33/2014, adotado a partir de 21/08/2014; para o cadastramento correto é necessário respeitar três etapas:

- a. entrar com o CNPJ do Estado de São Paulo;
- b. entrar com a Autoridade correta, de acordo com a divisão regional;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

- c. vincular procuradores específicos ao polo (2.1) conforme consta da Tabela de Procuradorias Cadastradas de 1º Grau.

Além disso, no caso das Autarquias e Fundações Estaduais, o procedimento a ser adotado é o da inserção do CNPJ da entidade a ser incluído no Processo.

3. Cadastramento de Entes Municipais na atuação do Processo Eletrônico (Procuradorias de Municípios, Autarquias e Fundações Municipais) - seguem a regra comum de cadastramento por simples inserção do número de CNPJ da parte nos autos.

Alerta-se que cadastros realizados em desacordo com o padrão ora indicado causarão prejuízos futuros à visibilidade, impedindo a atuação dos procuradores responsáveis no PJe-JT.

Vale ressaltar que os parâmetros ora definidos foram estabelecidos pela Corregedoria Regional (1º Grau) e pela Secretaria Geral Judiciária (2º Grau) do E. TRT2, em respeito às informações prestadas pelas próprias Procuradorias, que comunicam eventuais divisões regionais ou seccionais e indicam quais os procuradores gestores para cada divisão, quando existente. Tais especificidades se refletem no PJe-JT, exigindo-se, no caso de existência de divisões, a inclusão de "Autoridade" em "Outros Participantes" na respectiva parte do processo.

Compete, em última análise, às Unidades Judiciárias a observância dos procedimentos de inserção dos entes relacionados no rol abaixo, bem como os parâmetros de cadastramento informados tanto pela Corregedoria Regional, no 1º Grau, como pela Secretaria Geral Judiciária, no 2º Grau.

O cadastro, para todos os demais casos, é feito sempre incluindo o ente público ou a "Autoridade", o que possibilita a visibilidade e atuação de todos os procuradores vinculados.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive 'M' shape, located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

A intimação enviada à Fazenda Pública via sistema é considerada pessoal para todos os fins, conforme art. 5º, § 6º, da Lei nº 11.419/06, ficando, portanto, dispensada a expedição de mandado ou carta precatória quando a Procuradoria estiver cadastrada corretamente no PJe-JT.

As Procuradorias que ainda não se encontram integradas ao sistema PJe-JT deverão receber todas as notificações através de Mandado Judicial, e devem ser orientadas a contatar a Corregedoria Regional e a Secretaria Geral Judiciária para que sejam incluídas no sistema.

Dúvidas acerca dos procedimentos devem ser encaminhadas à equipe de implantação, por meio do "Atendimento Pje", localizado na área da Intranet – onde também é possível ter acesso à Tabelas de Procuradorias Cadastradas (1º e 2º Graus), com detalhamento de procedimento para cada ente relacionado, e ao vídeo tutorial sobre o correto cadastramento das mesmas.

Atenciosamente,

SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD
Desembargadora do Trabalho Presidente do Tribunal

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional

